



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 093/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1933/2020 de 30 de Setembro de 2020:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 96.403,61 (Noventa e Seis Mil Quatro Centos e três reais e Sessenta e Um centavos), conforme segue:

04- VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
03-URBANISMO	
15.451.0008.1.005 Pavimentação de Ruas no Município e Distrito da Lavrinha	
77-4.4.90.51.00.00.00.00-1501-Obras e Instalações.....R\$	96.403,61
TOTAL.....R\$	96.403,61

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundos da Fonte 1501 como segue:

EXCESSO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - FONTE 1501.....R\$	96.403,61
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	96.403,61

Art. 3º. – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 30 de Setembro de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal